



Câmara Municipal de Nova Londrina

AV. Itio Kondo, 904 - Centro - CEP 87970-000 Caixa Postal, 141
Fone: (44) 3432-1467 - Fax : (44)3432-1472
CNPJ: 77.937.936/0001-78

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA – PR.

Indicação nº 2...../2018.

Márcio Martins Fortunato, Vereador com assento nesta Casa, no uso de suas atribuições legais, vem com o devido respeito a Vossa Excelência, Indicar, que depois de ouvido o Plenário na forma Regimental, seja enviado ofício ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Nova Londrina, Excelentíssimo Senhor Otávio Henrique Grendene Bono, no seguinte:

CÂMARA MUN. DE NOVA LONDRINA

N.º.....
110 PROTOCOLO

Hora:.....
11

U 1 MAR. 2018

.....
Miguel Pinheiro Anzittero
Assessor Legislativo.....
Assinatura.

Súmula: Cartão Alimentação.

- a) “Que seja retomado o funcionamento do cartão alimentação aos servidores efetivos, conforme a lei 2.261/2010”.
- b) Que seja feito um estudo de viabilidade no Art. 1º da lei 2.261/10, para beneficiar um número maior de funcionários públicos efetivos.
- c) Que seja realizado um estudo de viabilidade na elevação dos valores mencionados no Art. 3 da Lei Municipal 2.261/10.

JUSTIFICATIVA: O cartão alimentação é um benefício aos servidores públicos municipais, que é utilizado quando das aquisições de produtos hortifrutigranjeiros e gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais do ramo pertinente nesta cidade de Nova Londrina – PR (Supermercados, armazéns, açougues, comércio de laticínios e /ou frios, padaria e similares).

Nova Londrina, 01 de Março de 2018.


Márcio Martins Fortunato
Vereador – PDT.

SESSÃO EM: 05.03.18
.....
107..... VOTOS FAVORÁVEIS
..... VOTOS CONTRÁRIOS
..... ABSTENÇÕES
01..... AUSÊNCIAS
.....
Votação